- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Completo.
- **V Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.
- VI Referência Salarial: 105

V - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos,
 Referência 106, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Objetivo:

Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais.

III - Principais Atribuições:

- 1. executar abertura de valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas, para assentar encanamentos;
- 2. capinar e roçar terrenos;
- 3. quebrar pedras e pavimentos;
- 4. carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- 5. transportar, manualmente, materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com as instruções recebidas;
- 6. auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto;
- 7. auxiliar, sob supervisão, na execução de trabalhos de alvenaria, pintura, solda, carpintaria, encanamento e elétrica;

- 8. auxiliar, sob supervisão, no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhos com piche, asfalto e pedras;
- 9. auxiliar na montagem de palanques, andaimes e outras instalações semelhantes;
- 10. cuidar da conservação e organização de praças, parques, jardins e demais logradouros públicos, plantando, adubando e podando árvores, flores e grama, utilizando facões, tesouras e outros instrumentos manuais, sempre sob supervisão técnica;
- 11. limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos técnicos especiais;
- 12. manter o asseio de sua área de trabalho.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental 4^a. Série completa.
- V Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante
 Concurso Público.
- VI Referência Salarial: 103

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão salarial por merecimento.
- Promoção **de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 104,** através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.
- VIII Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: AUXILIAR DE ZELADORIA

II - Objetivo:

Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências dos Órgãos Públicos Municipais.

III - Principais Atribuições:

1. limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;